

De: fernandes@camarasaoroque.sp.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 1 de dezembro de 2022 16:40
Para: 'aparecida.silva@upbrasil.com'
Cc: 'licitacoes@upbrasil.com'
Assunto: RES: Ref.; EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10, DE 25/11/2022 /PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19, DE 30/09/2022
Anexos: Contrato-092021-e-Aditamento-01-e-02-03-Sodexo.pdf; TCE - SP 867625.pdf

Boa tarde!

1- Qual o atual fornecedor e qual taxa praticada? **Conforme contrato, em anexo.**
SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.
Taxa negativa de -0,10% (zero vírgula dez por cento negativo)

2- Qual o prazo para apresentação da rede credenciada de estabelecimentos?

Item 5 do Termo de Referência do Edital

5 DOS ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS

COMO CONDIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, a licitante vencedora deverá no prazo de 15 (quinze) dias após a homologação, apresentar a relação de estabelecimentos credenciados e ativos para a aceitação dos cartões alimentação, para a devida comprovação, nas localidades e quantidades mínimas abaixo discriminadas: **Item 5 do Termo de Referência do Edital**

3- Aceitará taxa 0,00 (zero)?

Item do Edital

7.8 Não será aceita proposta com taxa negativa conforme posicionamento do TCE/SP (TC-019040.989.22-0, TC-018930.989.22-3, TC-016433.989.22-5, TC-015386.989.22-2, TC-005627.989.22-1 e TC-009245.989.22-3)".

4- **Este órgão tem ciência da nova lei?** No dia 02/09, foi sancionada a Lei nº 14.442/2022, decorrente da conversão da Medida Provisória nº 1.108/2022, portanto pergunto se a licitação será de acordo com as diretrizes da nova Lei, ou seja pagamento na forma pré paga (créditos nos cartões após pagamento da nota fiscal)?

Segue, em anexo, o posicionamento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Exame Prévio de Edital, conforme anexo, vide pg 5, item 2.2 e balizamento legal é a Lei 4.320/64, artigo 12.

Art. 3º O empregador, ao contratar pessoa jurídica para o fornecimento do auxílio-alimentação de que trata o art. 2º desta Lei, não poderá exigir ou receber:

I - qualquer tipo de deságio ou imposição de descontos sobre o valor contratado;

II - prazos de repasse ou pagamento que descaracterizem a natureza pré-paga dos valores a serem disponibilizados aos empregados; ou

III - outras verbas e benefícios diretos ou indiretos de qualquer natureza não vinculados diretamente à promoção de saúde e segurança alimentar do empregado, no âmbito de contratos firmados com empresas emissoras de instrumentos de pagamento de auxílio-alimentação.

Por gentileza, confirmar o recebimento.

Atenciosamente,



Fernandes Santos Ribeiro

Assistente de Licitações/Compras/Contratos

- ✉ fernandes@camarasaoroque.sp.gov.br
- 📞 (11) 9 9707-7160
- 🌐 www.camarasaoroque.sp.gov.br
- ☎ (11) 4784-8444



De: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br <camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 1 de dezembro de 2022 15:38

Para: fernandes@camarasaoroque.sp.gov.br; 'Mauracy' <mauracy@camarasaoroque.sp.gov.br>

Assunto: ENC: Ref.; EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10, DE 25/11/2022 /PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19, DE 30/09/2022

De: APARECIDA NUNES DA SILVA <aparecida.silva@upbrasil.com>

Enviada em: quinta-feira, 1 de dezembro de 2022 12:58

Para: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br; compras@camarasaoroque.sp.gov.br

Cc: Licitacoes Up Brasil <licitacoes@upbrasil.com>; DANIELA DE MELO MARTINS <daniela.martins@upbrasil.com>

Assunto: RES: Ref.; EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10, DE 25/11/2022 /PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19, DE 30/09/2022

Prezados,

Boa tarde!

NO aguardo.

Att.



Aparecida Nunes da Silva

e.mail: aparecida.silva@upbrasil.com

Cargo: Analista de licitação PL.

Área: Licitação



+55 11-3576-7551

Celular Corporativo/whatsapp: 11-96174-0108

De: APARECIDA NUNES DA SILVA <aparecida.silva@upbrasil.com>

Enviada em: quarta-feira, 30 de novembro de 2022 18:50

Para: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

Cc: Licitacoes Up Brasil <licitacoes@upbrasil.com>; DANIELA DE MELO MARTINS <daniela.martins@upbrasil.com>

Assunto: Ref.; EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10, DE 25/11/2022 /PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19, DE 30/09/2022

À

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

**Ref.; EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10, DE 25/11/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19, DE 30/09/2022**

A **UP Brasil Administração e Serviços Ltda, CNPJ nº 02.959.392/0001-46**, vem solicitar os seguintes esclarecimentos:

- 1- Qual o atual fornecedor e qual taxa praticada?
- 2- Qual o prazo para apresentação da rede credenciada de estabelecimentos?
- 3- Aceitará taxa 0,00 (zero)?
- 4- **Este órgão tem ciência da nova lei?** No dia 02/09, foi sancionada a Lei nº 14.442/2022, decorrente da conversão da Medida Provisória nº 1.108/2022, portanto pergunto se a licitação será de acordo com as diretrizes da nova Lei, ou seja pagamento na forma pré paga (créditos nos cartões após pagamento da nota fiscal)?

Art. 3º O empregador, ao contratar pessoa jurídica para o fornecimento do auxílio-alimentação de que trata o art. 2º desta Lei, não poderá exigir ou receber:

I - qualquer tipo de deságio ou imposição de descontos sobre o valor contratado;

II - prazos de repasse ou pagamento que descaracterizem a natureza pré-paga dos valores a serem disponibilizados aos empregados; ou

III - outras verbas e benefícios diretos ou indiretos de qualquer natureza não vinculados diretamente à promoção de saúde e segurança alimentar do empregado, no âmbito de contratos firmados com empresas emissoras de instrumentos de pagamento de auxílio-alimentação.

NO aguardo.

Att.



Aparecida Nunes da Silva

e.mail: aparecida.silva@upbrasil.com

Cargo: Analista de licitação PL.

Área: Licitação



+55 11-3576-7551

Celular Corporativo/whatsapp: 11-96174-0108